



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.532/2025

Data: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.282.731,48 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.282.731,48** (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a Construção de um Centro de Reabilitação e Fisioterapia - Convênio nº 072/2022 - FUNSAUDE:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do município

10.301.1011 - 1.036 - Construção Centro de Reabilitação e Fisioterapia- Convênio nº 072/2022 - FUNSAUDE.

0460 0344 03.02.01.01.1.632.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 921.517,13

0460 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 361.214,35

Total.....R\$1.282.731,48

Art. 2º. Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0344 - R\$ 921.517,13 (novecentos e vinte um mil, quinhentos e dezessete reais e treze centavos) e o cancelamento da seguinte dotação no valor de R\$ 361.214,35 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Totalizando R\$ 1.282.731,48 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal